



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 46/2016 - CONSEPE

Aprova a ampliação de vagas do Curso de direito do Campus de Natal, para o turno matutino.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 27 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica e pedagógica própria das Universidades, definidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a extinção das 40 vagas do Curso de Direito no Núcleo Avançado de Educação Superior de Nova Cruz;

CONSIDERANDO o excedente de carga horário docente no Curso de Direito de Natal,

CONSIDERANDO o atendimento no plano de ampliação de vagas ao que estabelece a Resolução Nº 5/2014 – CONSEPE -, nos incisos do artigo 5º: justificativa da pertinência e da relevância do curso, nas dimensões acadêmicas e social; adequação do curso às demandas do mundo do trabalho e a áreas de tradição científica; comprovação de viabilidade; e Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

CONSIDERANDO que não há evasão no Curso de Direito;

CONSIDERANDO que o impacto quantitativo de atendimento à sociedade com ensino público e de qualidade deve ser um parâmetro para se expandir os cursos de uma IES;

CONSIDERANDO que o Curso de Direito do *Campus* de Natal tem demanda local que deve e pode ser atendida por instituição pública de ensino;

CONSIDERANDO o respeito ao interesse público e coletivo que deve nortear a gestão acadêmica, no que diz respeito à criação, ampliação e/ou extinção de cursos;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de vagas para o melhoramento dos índices acadêmicos;

CONSIDERANDO Direito ser um Curso tradicional e que permite um amplo leque de atuação profissional;

CONSIDERANDO o teor do Processo Nº 1.445/2016 – UERN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação de vagas do Curso de Direito do *Campus* de Natal.

Art. 2º A ampliação dar-se-á no turno matutino, a partir do semestre 2017.1

Art. 3º O número de vagas no turno matutino será de 40 (quarenta), ofertados na sede do *Campus* de Natal.

Art. 4º Manter-se-á a entrada no período noturno nos mesmos padrões atuais.

Art. 5º Os casos omissos a esta Resolução serão resolvidos pelo conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 27 de julho de 2016.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Presidente em Exercício

Conselheiros:

Prof^a. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos
Prof^a. Maria Ivonete Soares Coelho
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes
Prof. Rodrigo Guimarães de Carvalho
Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Prof^a. Vera Cidley Paz de Lira e C. Soares
Prof^a. Dayane Pessoa de Araújo
Prof. José Mário Dias
Prof^a. Maria José Costa Fernandes

Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. Denys Tavares de Freitas
Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof^a. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof^a. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Prof^a. Patrícia Moreira de Menezes
Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales
Disc. Martiniano Bezerra de Oliveira Filho